REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

<u>|</u> Série

Número 191

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 599/2025

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 613/2024, de 12 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 182, previstos para a "CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES", processo n.º 18/2022, no valor global de 495.300,00 \in .

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 599/2025

de 30 de outubro

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 613/2024, de 12 de novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 182, previstos para a "CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES", processo n.º 18/2022, no valor global de 495.300,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 613/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 182, a 12 de novembro, previstos para a "CASA DE ESPETÁCULOS DO FUNCHAL - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES", processo n.º 18/2022, no valor global de 495.300,00 € (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	,
Ano económico de 2024	123 825,00 €
Ano económico de 2025	0.00 €
Ano económico de 2026	123 825,00 €
Ano económico de 2027	173 355,00 €
Ano económico de 2028	,
Ano económico de 2029	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Ano económico de 2030	

- Estabelecer que os montantes fixados no número anterior para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
- 3. A despesa prevista para o próximo ano económico será inscrita na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53083, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação económica 02.02.14.DS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2026.
- As verbas necessárias para os anos económicos de 2027, 2028 e 2030 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2027, 2028 e 2030.
- 5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 28 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Umo loudo	° 6 15 01 anda	€ 15.91:
	€ 15,91 cada	
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laud	las € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in 0,\!29$

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)